



DECRETO Nº 161/2009

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.417, de 07 de agosto de 2009;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 87.960,00 (oitenta e sete mil, novecentos e sessenta reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:

4000	- ADM.DE CEMITÉRIO E S.FUNERÁRIOS	
4001	- GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE	
4001.2369200452.089	- Manutenção das Atividades de Cemitérios e Serviços Funerários	
	- FONTE DE RECURSOS 01076	
7557/3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil	17.960,00
7560/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	70.000,00
	- TOTAL	87.960,00

Art. 2º. Como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo anterior o Poder Executivo utilizar-se á do provável excesso de arrecadação da **Fonte 01076**, considerando a tendência nos termos do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 13 agosto de 2009

MOAZIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

